Lei nº: 2.214, de 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual do Município – LOA 2024 no valor de R$ 252.000,00, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – LOA 2024 (Lei nº 2.145/2023 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), em favor da Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão, para inclusão de elemento de despesa em grupo de despesa de programação de seu orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 07101 Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão
Programação: 04.122.0107.2036 Funcionamento da Unidade – SGDG
Grupo de Despesa/Modalidade: 3.3.90 Outras Despesas Correntes
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recursos: FT 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotação orçamentárias da própria ação, conforme a seguir indicado:

07101 Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão
Programação: 04.122.0107.2036 Funcionamento da Unidade – SGDG
Grupo de Despesa/Modalidade: 3.3.90 Outras Despesas Correntes
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recursos: FT 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.145/20232 (LOA 2024).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 24 de junho de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal